



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 38/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 754 de 2026, de 15 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2069 – Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

1995 - 0385 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 3600070507920..... 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
0385	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 3600070507920	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
0385	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 3600070507920	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso					100.000,00		100.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
ID: C=BR, CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 14:27:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Tribuna de Cianorte
Edição: 9605
Página: B-1
Data: 20/05/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis